



1. ^a Votação ____ / ____ / ____	Resultado
2. ^a Votação ____ / ____ / ____	
3. ^a Votação ____ / ____ / ____	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1609, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 275/99

Data: 17 / 09 / 99

Assinante: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE R\$ 299.515,00 COM RECURSOS DE REDUÇÕES DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E MAIOR ARRECADAÇÃO PREVISTA DO SA-
LÁRIO EDUCAÇÃO.

RU: APROV. 6X4
21/09/99.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

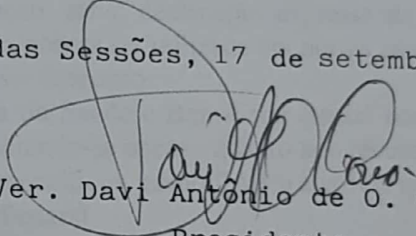
A T O Nº 312

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1609, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

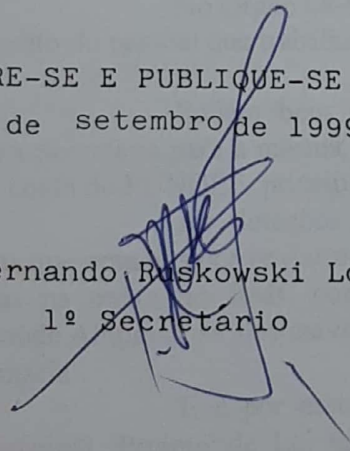
Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1609, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1609, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de setembro de 1999.


Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 15 de setembro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Projeto de Lei, que autoriza a Abertura de Crédito suplementar, com recursos de Redução de Dotações Orçamentárias

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente projeto apresenta diversas dotações com saldos quase que zerados, outras com saldos muito pequenos e outras com saldos para um mês ou dois, onde se incluem dotações da própria Câmara Municipal de Vereadores.

As Secretarias de Administração e Finanças solicitam suplementações para manutenção de seus serviços, para custeio de despesas com a manutenção do complexo administrativo municipal, onde se incluem despesas com a CEEE, CORSAN, CRT, DPM, FAMURS, AGM, além das despesas de amortizações com as dívidas do INSS, FGTS, PIMES, CEEE, CORSAN e parte das Sentenças Judiciais.

Na Secretaria de Obras e Saneamento, solicitamos suplementações para conservação de ruas e avenidas, iluminação pública, manutenção do parque rodoviário e conservação de estradas. Estamos incluindo, também, uma parcela para reforma do telhado do prédio da Secretaria da Fazenda a fim de evitarmos o que recentemente ocorreu com um equipamento do Núcleo de Pessoal, o qual foi danificado por penetração de água através das inúmeras goteiras existentes no telhado daquele prédio que, diga-se de passagem, já está tão antigo que já não suporta mais pequenos "remendos".

Na Secretaria de Educação e Cultura, necessitamos de remanejos nos saldos de suas dotações, pois os recursos são específicos da Educação e somente podem ser reduzidos ou remanejados de Educação para Educação, salvo declaração expressa da pessoa titular daquela pasta, onde conste que determinada dotação poderá ser utilizada em outras secretarias por não haver a possibilidade de execução, pela SMEC, neste exercício.

Na Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social nos deparamos quase que com situação semelhante à SMEC, diferenciando-se apenas quanto aos recursos próprios e mantendo-se a inamovibilidade quanto aos recursos específicos, como PAB e auxílios que porventura venham a ser recebidos dos Governos Estadual e/ou Federal.

No Órgão 08-ETDC, necessitamos apenas de reforços para a dotação da Folha de Pagamento do pessoal que trabalha nas áreas de lazer, sua manutenção e conservação.

Podem bem observar Vossas Senhorias, que procuramos alocar as reduções, de uma Secretaria para a mesma, isto é, procurando apenas remanejar os recursos, quando estes ocorram a conta do FUNDEF, principalmente.

As dotações referentes ao PAB, estão sendo reestruturadas, pois, conforme cópias que optamos por enviar em anexo ao presente projeto, algumas receitas que vinham sendo creditadas na conta do PAB, conforme indicação no próprio aviso de crédito, não se destinavam à saúde. Algumas se destinavam à "Farmácia Básica", à "Carências Nutricionais" e à "Vigilância Sanitária".

E é por esse motivo que estaremos enviando, imediatamente a esse Legislativo Municipal, Projeto de Lei para cada um daqueles recursos em separado, conforme instruções que obtivemos junto ao Secretário Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.

As cotas do Salário Educação, previstas para R\$100.000,00, deverão ultrapassar este valor em aproximadamente R\$30.000,00 ou R\$40.000,00. Por precaução, optamos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

por utilizar como excesso, apenas R\$13.000,00, e aguardar os próximos meses para então utilizarmos esses recursos com maior precisão.

Enfim, senhor Presidente e demais Vereadores, este projeto inclui inúmeras dotações que não possuem saldos suficientes para atender às necessidades de seus objetivos, inclusive com previsões de futuras solicitações de reforços para podermos cumprir a programação até o final do exercício de 1999.

Alguns, fatos proporcionaram essas deficiências, tais como, o aumento constante nos combustíveis; a necessidade imperiosa de melhor atender à comunidade, seja na área social, através de medicamentos, transporte para hospitais de Porto Alegre, alimentação etc.; seja a área de serviços urbanos, como, conservação de ruas e avenidas.

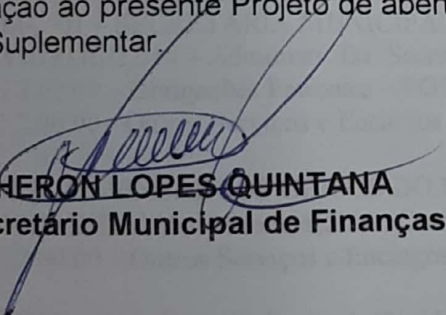
Assim sendo, Senhor Presidente e demais vereadores, após receber o presente Projeto, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, a qual, tecnicamente apresenta as razões necessárias que justificam o referido projeto, VENHO encaminhar o mesmo, à apreciação e aprovação em Regime de Urgência Urgentíssima, sob pena de não podermos atender às demandas de nossa comunidade, tanto na área de serviços como na área de assistência social.

Atenciosamente.



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Na condição de Secretário Municipal da Fazenda, desde já coloco-me à disposição dos Senhores Vereadores, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente Projeto de abertura de Crédito Suplementar.



HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº

1609

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$299.515,00 COM RECURSOS DE
REDUÇÕES DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E MAIOR
ARRECADAÇÃO PREVISTA DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 299.515,00 (Duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quinze reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	RS 11.400,00
U. ORÇ. 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	RS 11.400,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	RS 11.400,00
3.1.1.1.04.00 - Diárias.....	RS 300,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	RS 1.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 1.400,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 8.700,00
ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	RS 4.000,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	RS 4.000,00
ATIVIDADE 2.010- Manutenção dos Serviços de Secret. De Administração.....	RS 4.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	RS 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços Encargos.....	RS 2.000,00
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	RS 65.500,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	RS 4.500,00
ATIVIDADE 2.014 - Administr. Da Secret. Municipal de Finanças.....	RS 4.500,00
3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS.....	RS 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 4.000,00
U. ORÇ. 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	RS 61.000,00
ATIVIDADE 2.016 - Manutenção do Complexo Adm. Municipal.....	RS 7.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 7.000,00
PROJETO 1.011 - Parcelamento de Dívida com INSS.....	RS 50.000,00
4.3.5.4.00.00 - Outras Amortizações.....	RS 50.000,00
PROJETO 1.012 - Parcelamento de Dívida com FGTS.....	RS 4.000,00
4.3.5.4.00.00 - Outras Autorizações.....	RS 4.000,00
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO.....	RS 39.815,00
U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS.....	RS 23.815,00
ATIVIDADE 2.026 - Adm. da Secretaria, Serv. Eng., Topogr. e Desenho.....	RS 1.000,00
3.1.1.1.04.00 - Diárias.....	RS 1.000,00
PROJETO 1.014 - Ampliação, Ref. Melhor. Nos Prédios da Adm. Em Geral.....	RS 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00	
ATIVIDADE 2.029 – Manut. Do Serviço de Iluminação Pública.....		R\$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00	
ATIVIDADE 2.031 – Conservação de Ruas e Avenidas.....		R\$15.815,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.815,00	
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00	
U. ORÇ. 02 – NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.....		R\$16.000,00
ATIVIDADE 2.036 – Prev. Acidentes nos Serv. Municipais.....		R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00	
ATIVIDADE 2.037 – Manut. e Cons. Do Parque Rodoviário.....		R\$10.000,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00	
ATIVIDADE 2.039 – Conservação de Estradas Municipais.....		R\$ 5.000,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00	
ÓRGÃO 06 – SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....		R\$128.300,00
U. ORÇ. 01 – ADM. SMEC E DADOS NÃO COMP. NO ENS. REG.....		R\$ 38.000,00
ATIVIDADE 2.043 – Fund. Munic. da Merenda Escolar – FMME.....		R\$ 20.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00	
ATIVIDADE 2.044 – Manut. de Trans. Estud. do Ens. Regular- c/ Sal. Educ.....		R\$ 12.000,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00	
ATIVIDADE – 2.045 – Incent. e Apoio a Estud. do Ensino Médio.....		R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00	
ATIVIDADE – 2.051 – Manutenção do Centro Municipal de Ciências.....		R\$ 3.000,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 2.000,00	
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R\$ 1.000,00	
U. ORÇ. 02 – F. MAN. DES. ENSINO.FUND. VAL. MAGIST. FUNDEF.....		R\$52.700,00
ATIVIDADE – 2.056 – Man. Do Magist. Público Municipal C/FUNDEF.....		R\$10.000,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS.....	R\$ 2.000,00	
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais FGTS.....	R\$ 8.000,00	
ATIVIDADE – 2.057 – Man.e Conserv. Escolas Municipais - C/FUNDEF.....		R\$24.700,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 24.700,00	
ATIVIDADE – 2.060 – Man. E Apoio ao Ensino e Port. Defic. FUNDEF.....		R\$18.000,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 12.000,00	
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS.....	R\$ 6.000,00	
U. ORÇ. 03 – F. MAN. E DESENVOLV. DO ENSINO – MDE.....		R\$37.600,00
ATIVIDADE – 2.061 – Manut. de Creches – Projeto Piaçito.....		R\$26.000,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 18.000,00	
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS.....	R\$ 3.000,00	
3.1.2.0.00.00 – Materiais de Consumo.....	R\$ 2.000,00	
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE - 2.062 - Manutenção da Educação PRÉ-ESCOLAR			
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 4.000,00	R\$ 5.600,00	
3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais INSS	R\$ 1.000,00		
3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais FGTS	R\$ 600,00		
ATIVIDADE - 2.064 - Manutenção do Magisterio Público - MDE			
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens - (CLT)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
ÓRGÃO 07 - SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			
U. ORÇ. 01 - SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			R\$46.500,00
ATIVIDADE - 2.071 - Coord. e Manut. dos Serv. Da Secretaria			R\$20.500,00
3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00		
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00		
ATIVIDADE - 2.074 - Man. Dos Serv. De Insp. E Fisc. Sanitaria			
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	
3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais FGTS	R\$ 500,00		
ATIVIDADE - 2.076 - Concessão de Vale-Transp. À Pessoas Carentes			
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
ATIVIDADE - 2.100 - Assistencia Pessoas Carentes			
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
U. ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			R\$26.000,00
ATIVIDADE - 2.085 - FMS/Conv. Com PAB - Assist. Med. Odont. e Amb.			R\$21.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 15.000,00		
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00		
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00		
ATIVIDADE - 2.086 - FMS/Prop. Serv. Assist. Med. Odont. e Amb.			R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00		
ATIVIDADE - 2.099 - Assistência Med. Odontologica e Ambulatorial			R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e encargos	R\$ 2.000,00		
ÓRGÃO 08 - EQUIP. MUNIC. TURIS. DESP. E COMUNIC. ETDC			R\$ 4.000,00
U. ORÇ. 01 - EQUIP. MUNIC. TURIS. DESP. E COMUNIC. ETDC			R\$ 4.000,00
ATIVIDADE - 2.092 - Man. E. Conser. De Áreas de Lazer			R\$ 4.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 4000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$299.515,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura à suplementação solicitada no Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 11.400,00
U. ORÇ. 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 11.400,00
2.001 - Elaboração e Coordenação legislativa	R\$ 3.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
1.002 - Construção, Ampliação e/ou reforma da Câmara	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 05 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO	R\$42.500,00
U. ORÇ. 01 – NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 35.500,00
ATIVIDADE 2.026 – Adm. Da Secret. Serv. de Eng. Topgraf. E Desenho	R\$ 10.700,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens CLT	R\$ 4.000,00
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 1.700,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais - INSS	R\$ 3.500,00
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 1.500,00
PROJETO 1.015 – Equip. e Moder. ADM e da Fiscal. De Obras Saneamento	R\$ 2.000,00
4.1.2.0.00.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.027 – Manutenção dos Serv. De Limpeza Pública	R\$ 800,00
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 800,00
ATIVIDADE 2.028 – Manutenção dos Serviços em Cemitério	R\$ 800,00
3.1.1.1.04.00 – Diárias	R\$ 100,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 700,00
ATIVIDADE – 2.029 Manut. do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 1.000,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 500,00
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 500,00
ATIVIDADE – 2.030 Manut. e Cons. de Praças Parques e Jardins	R\$ 1.500,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 1.000,00
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 500,00
ATIVIDADE – 2.031 Conservação de Ruas e Avenidas	R\$ 2.700,00
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 700,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 1.000,00
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 1.000,00
ATIVIDADE – 2.033 Manut. dos Serv. De Abastecimento de Água Potável	R\$ 1.000,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS	R\$ 1.000,00
ATIVIDADE – 2.034 – Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal	R\$ 15.000,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 1.000,00
3.1.2.0.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
3.2.2.1.00 – Transferências à União	R\$ 5.000,00
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
U. ORÇ. 02 – NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 7.000,00
ATIVIDADE – 2.035 Adm. E Cons. do Núcleo de Serviços Rodoviários	R\$ 7.000,00
3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens (EST)	R\$ 4.000,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS	R\$ 2.000,00
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais FGTS	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 06 – ADM. DA SECRET. MUN. DE EDUC. E CULTURA	R\$117.700,00
U. ORÇ. 01 – ADM. DA SECRET. MUN. DE EDUC. E CULTURA	R\$ 29.400,00
ATIVIDADE 2.040 – Adm. Da Secret. Mun. De Educ. e Cultura	R\$ 3.900,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens CLT	R\$ 2.000,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS	R\$ 1.500,00
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais FGTS	R\$ 200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

3.2.5.3.00.00 – Salário Família	R\$ 200,00	
ATIVIDADE 2.041 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação		R\$ 800,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 400,00	
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 400,00	
ATIVIDADE 2.042 – Manutenção da Merenda Escolar		R\$ 1.500,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00	
ATIVIDADE 2.043 – Fundo Municipal da Merenda Escolar – FMME		R\$ 20.000,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens CLT	R\$ 20.000,00	
ATIVIDADE 2.051 – Manutenção do Centro Municipal de Ciências		R\$ 1.600,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 600,00	
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00	
ATIVIDADE 2.054 – Manutenção e Cons. da Biblioteca Pública		R\$ 1.600,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS	R\$ 1.000,00	
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais FGTS	R\$ 600,00	
U. ORÇ. 02 – FUN. DE MAN. DES. ENS. FUND. VAL. MAG. - C/FUNDEF		R\$ 52.700,00
ATIVIDADE 2.056 – Manutenção do Magist. Público Munic. -C/FUNDEF		R\$ 44.800,00
3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens (EST)	R\$ 3.000,00	
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 20.000,00	
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 2.800,00	
3.1.1.1.04.00 – Diárias	R\$ 2.000,00	
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00	
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00	
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00	
3.2.5.1.00.00 – Inativos	R\$ 10.000,00	
ATIVIDADE 2.057 – Manutenção e Conserv. De Escolas Munic. C/FUNDEF		R\$ 5.900,00
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 4.900,00	
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais FGTS	R\$ 1.000,00	
ATIVIDADE 2.060 – Manut. e Apoio ao Ensino e Port. De Defic. – FUNDEF		R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00	
U. ORÇ. 03 – MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO – MDE		R\$ 35.600,00
ATIVIDADE 2.061 – Manutenção de Creches – Proj. Piaquito		R\$ 2.100,00
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 1.500,00	
3.1.1.1.04.00 – Diárias	R\$ 600,00	
ATIVIDADE 2.062 – Manutenção da Educação PRÉ-Escolar		R\$ 800,00
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 300,00	
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00	
ATIVIDADE 2.063 – Programa de Erradicação do Analfabetismo		R\$ 1.800,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 500,00	
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 200,00	
3.1.1.1.04.00 – Diárias	R\$ 500,00	
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS	R\$ 200,00	
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 200,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 200,00	
ATIVIDADE 2.064 – Manutenção do Magisterio Público – MDE		R\$ 3.100,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 1.500,00	
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 1.600,00	
ATIVIDADE 2.065 – Man. E Conserv. De Escolas Munic. – MDE		R\$ 19.000,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 5.000,00	
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 4.000,00	
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00	
ATIVIDADE 2.068 – Transp. Esc. D/Estud. Do Ens.Fundamental – MDE		R\$ 8.800,00
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 1.000,00	
3.1.1.1.04.00 – Diárias	R\$ 1.800,00	
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00	
ÓRGÃO 07 – SEC. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		R\$ 56.900,00
U. ORÇ. 01 – SEC. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		R\$ 14.900,00
ATIVIDADE 2.071 – Coord. e Man. Dos Serv. Da Secretaria		R\$ 7.300,00
3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens (EST)	R\$ 5.000,00	
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 1.000,00	
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais FGTS	R\$ 1.000,00	
3.2.5.3.00.00 – Salário Família	R\$ 300,00	
PROJETO 1.039 – Equipamento e Modernização da Secretaria		R\$ 500,00
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material de Permanente	R\$ 500,00	
ATIVIDADE 2.072 – Trein. E Aperfeiçoamento de Pessoal		R\$ 300,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 300,00	
PROJETO 1.041 – Convenio Municipio/COHAB Casas Populares		R\$ 2.000,00
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.000,00	
ATIVIDADE 2.074 – Man. Dos Serv. De Insp. E Fisc. Sanitaria		R\$ 1.000,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS	R\$ 1.000,00	
PROJETO 1.042 – Construção de Modulos Sanitarios		R\$ 1.000,00
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00	
ATIVIDADE 2.077 – Manutenção do Conselho Tutelar		R\$ 1.000,00
3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens (EST)	R\$ 1.500,00	
ATIVIDADE 2.078 – Man. Do Cons. dos Dir. da Criança e do Adolescente		R\$ 800,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 800,00	
ATIVIDADE 2.079 – Fundo Mun. Dos Dir. da Criança e do Adolescente		R\$1.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00	
U. ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 42.000,00
ATIVIDADE 2.083 – FMS/Conv. PAB-Programa de Distribuição de Leite		R\$ 13.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 13.000,00	
ATIVIDADE 2.084 – FMS/Conv. PAB-Distrib. Cestas Basicas		R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços Encargos	R\$ 10.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.085 – FMS/Conv. PAB – Assist.Médica, Odont. E Ambulatorial.....		
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.086 – FMS/Prop. Serv. Assist.Médica, Odont. E Ambulatorial.....		
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.099 – Assistência Medico-Odontologica e Ambulatorial		
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 2.000,00	R\$ 7.000,00
4.1.2.0.00.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00	
ÓRGÃO 08 – EQ. DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÕES – ETDC		
U. ORÇ. 01 – EQ. DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÕES – ETDC		R\$ 5.990,00
ATIVIDADE 2.088 – Coord. e Man. Da Equipe – ETDC		R\$ 5.990,00
3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS	R\$ 500,00	
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais FGTS	R\$ 500,00	
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 400,00	
3.2.5.3.00.00 – Salário Família	R\$ 100,00	
ATIVIDADE 2.091 – Manut. e Cons. de Parques Recreativos e Desportivos..		
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 400,00	R\$ 1.490,00
3.1.1.1.04.00 – Diárias	R\$ 90,00	
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS	R\$ 700,00	
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais FGTS	R\$ 300,00	
ÓRGÃO 09 – SECRET. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		R\$ 18.225,00
U. ORÇ. 01 – SECRET. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		R\$ 18.225,00
ATIVIDADE 2.093 – Man. Da Sectr. De Agric. E Meio Ambiente		R\$ 3.750,00
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 800,00	
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS	R\$ 1.800,00	
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00	
3.2.5.3.00.00 – Salário Família.....	R\$ 150,00	
PROJETO 1.051 – Aquis. D/Maquin. Agric.P/Prest. Serv. Ao Peq.Agric.....		R\$ 1.375,00
4.1.2.0.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.375,00	
ATIVIDADE 2.095 – Manutenção de Com. Mecaniz. De Serv. Do Peq. Agric		R\$ 6.100,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 1.000,00	
3.1.1.1.03.00 – Abono de Férias	R\$ 300,00	
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais INSS	R\$ 600,00	
3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais FGTS	R\$ 200,00	
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00	
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00	
PROJETO 1.053 – Criação da Horta Comunitária		R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00	
ATIVIDADE 2.098 – Manut. Coop. c/ Serv. Fomento Agrop. Ex. Rural		R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00	
REDUÇÕES.....		R\$ 286.515,00
ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.....		R\$ 13.000,00
TOTAL DOS RECURSOS.....		R\$ 299.515,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em

17/09/99

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 275/99
Parecer nº : _____ Data : 04 / 10 / 99
Referência : PROJETO DE LEI Nº 1609, DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 1609, do Executivo, é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais.

Está em condições de ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
FINANÇAS , ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 275/99

Parecer nº : _____

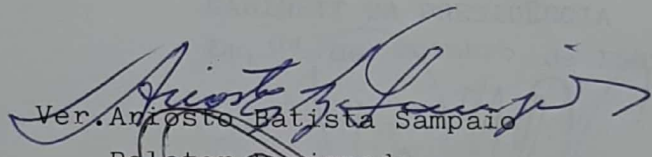
Data : 04 / 10 / 99

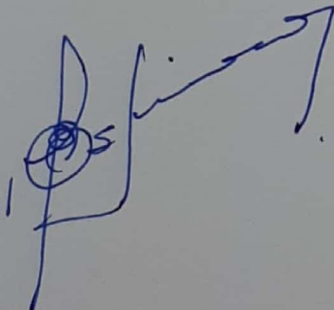
Referência : PROJETO DE LEI Nº 1609, do Executivo

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, analisou o Projeto de Lei Nº 1609, que autoriza o Poder Executivo, abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 299.515,00.

Vota Favorável ao referido Projeto.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1999.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Relator Designado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 236

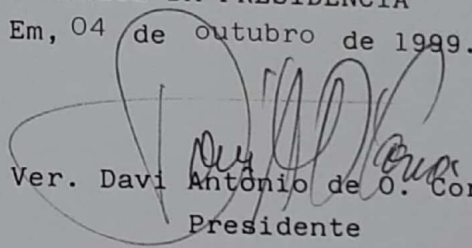
PROJETO DE LEI N.º 1609

De : 17 de setembro de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1609, do Executivo, em uma única votação, por nove votos contra um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 04 de outubro de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente